



LEI Nº 400/2025

Bela Vista, 06 de março de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial, para
Operações de credito.

O Prefeito de Bela Vista do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2025, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para implantação de Melhorias Sanitárias Urbana e Rural e Construção de Passagem Molhada no município de Bela Vista do Piauí:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor	Fonte
Melhorias Sanitárias Domiciliares – Zona Urbana	17.512.1701.1050.0000	44905191	1.500.000,00	700
Melhorias Sanitárias Domiciliares – Zona Rural	17.511.1701.1051.0000	44905191	1.500.000,00	700
Construção de Passagem Molhada	26.782.2601.1014.0000	44905191	400.000,00	706

Município de Bela Vista Do Piauí, 06 de março de 2025.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 06/03/2025
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal